



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 4.748/PMMA/2019.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERENCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei n. 2.018/PMMA/2.019, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, no valor de **R\$20.000,00 (Vinte mil reais)**, para cobrir despesas com a dívida interna da prefeitura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02.004</b>	<b>28</b>	<b>843</b>	<b>0009</b>	<b>3</b>	<b>001</b>	<b>4.6.90.71.00.00</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/SEMF	Encargos especiais	Serviços da dívida interna	Serviços da dívida interna juros e amortizações	Operações especiais	Amortização e encargos sociais de financiamento da dívida contratada interna	Principal da dívida contratual resgatado	Recursos livres	<b>20.000,00</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>20.000,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02.004</b>	<b>28</b>	<b>843</b>	<b>0009</b>	<b>3</b>	<b>001</b>	<b>3.2.90.21.00.00</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/SEMF	Encargos especiais	Serviços da dívida interna	Serviços da dívida interna juros e amortizações	Operações especiais	Amortização e encargos sociais de financiamento da dívida contratada interna	Juros sobre a dívida por contrato	Recursos livres	<b>20.000,00</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>20.000,00</b>	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de novembro de 2019.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**JOSE SILVA DA COSTA**

Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 13/11/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.*